lei 7214 de 29.09.92
DOM 9965 de 06.10.92

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 8/08/92

PROJETO DE LEI Nº 196/92

ASSUNTO
Denomina de Pça Vicente Paulo Cavalcante, na forma que indica

VEREADOR María José Oliveira

LEI Nº 7214 DE 29/09/92

DIOM Nº 9965 DE 06/10/92

ARQUIVO 21.10.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 072141992
Projeto: 01961992
Autor: MARIA JOSE OLIVEIRA
Assunto: PCA VICENTE CAVALCANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 2 1 4 DE 29 DE Setembro DE 1992

Ao Departamento Legislativo
07/10/92
Diretora Geral

Denomina de Vicente Paulo Cavalcante, uma Pça. de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Vicente Paulo Cavalcante**, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE Setembro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Aprete Pereira COMO RELATOR
Em 18 / 08 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 18 / 08 / 1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 196/92

Denomina de Pça.Vicente Paulo Cavalcante, uma Praça de Fortaleza, na forma que indica.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 28 / 08 / 1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Pça.Vicente Paulo Cavalcante, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1992.

VEREADORA: Maria José Oliveira

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 01 / 09 / 1992
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Vicente Paulo Cavalcante, nasceu no dia 01 de setembro de 1933, em Canindé, no estado do Ceará, e faleceu no dia 27 de agosto de 1978, Filho de Carmina Coelho Cavalcante e Fcº Paulo Cavalcante.

Estudou na Escola de 1º Grau Monsenhor Tabosa, em Canindé e durante toda a sua vida, soube ser amigo e humano, com os seus semelhantes, razão pela qual acreditamos na aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1992.

VEREADORA: Maria José Oliveira

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01 / 09 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 60 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 196 /92

Dispensado de Impressão e Intertício
Em 28 / 08 /1992
PRESIDENTE

A Vereadora Maria José Oliveira, submeteu à consideração do Plenário desta Casa o anexo Projeto de Lei que " **Denomina de [illegible] Vicente Paulo Cavalcante, uma Praça de Fortaleza, na forma que indica**".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 196/92.

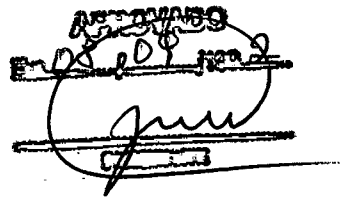

Denomina de Vicente Paulo Cavalcante, uma Pça. de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Vicente Paulo Cavalcante,** uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Setembro de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1126 /92

Fortaleza, 09 de setembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE PRAÇA VICENTE PAULO CAVALCANTE, NA FORMA QUE INDICA"**.

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de Vicente Paulo Cavalcante, uma Pça. de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Vicente Paulo Cavalcante**, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará